EDITAL 002/2022 - IBGH

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL DO IBGH, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT).

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - (IBGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos (OS), gestora do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia - HMAP, vem tornar público a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas pelo regime (CLT), nas conformidades deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizada por meio das publicações necessárias no site http://hmap.org.br/transparencia/

1.2. A ordem das etapas de processo seletivo e o cronograma de datas, horários e locais, poderão sofrer alteração, bem como a exclusão de uma ou mais etapas e/ou vaga (s), em caso de necessidades excepcionais do IBGH.

1.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.4. O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Edital do Processo Seletivo.

1.5. Os candidatos aprovados serão convocados na medida das necessidades do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, conforme Edital.

1.6. A aprovação do candidato neste processo seletivo gera apenas uma expectativa de direito à contratação. É reservado ao IBGH o direito de proceder a contratação em números que atenda apenas às suas necessidades e disponibilidade financeira.

1.7. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, em conformidade com o REGULAMENTO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DO IBGH.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Processo de Seleção de Pessoal será executado, obedecidas às normas e às condições deste Edital.

2.2. Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento dos Processos de Seleção para Admissão de Pessoal do IBGH.

2.3. O Processo de Seleção de Pessoal para o IBGH e Unidades geridas pela mesma, conduzido e/ou coordenado pelo setor de Gente e Gestão, destina-se a selecionar profissionais de nível superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, conforme as condições previstas neste Edital.

2.4. Os processos seletivos terão validade de 6 (seis) meses a partir da publicação do Resultado Final no site do IBGH, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do IBGH, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo informando o código 263800 e o código verificador 30396.

2.5. As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias.

2.6 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato.

2.7 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes: a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição; b) atender aos requisitos mínimos da vaga; c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação; d) cumprir as determinações do Edital.

2.8 A área de Gente e Gestão do IBGH não se responsabiliza por inscrições não realizadas da forma correta, conforme exigências, e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9 Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.

2.9.1 Em caso de duplicidade, será considerado a última inscrição.

2.9.2 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

3.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site http://hmap.org.br/transparencia/ no período previsto no Edital de publicação da vaga.

3.3 O Candidato deverá encaminhar o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

3.4 As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição serão comprovadas na 3ª Etapa do Processo Seletivo - Entrevista Comportamental/Técnica, quando o candidato deverá apresentar, além do currículo atualizado, a comprovação da experiência profissional, comprovação da formação exigida para o cargo pretendido e comprovação de cursos e/ou especializações informadas no ato da inscrição das seguintes formas: Candidatos provenientes da iniciativa privada: a Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS original ou cópias das páginas que constem os vínculos. Proveniente da iniciativa pública: declaração ou certidão de tempo de serviço em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

3.5 Quanto a realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme Edital.

3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gente e Gestão do IBGH do direito de excluir do processo àquele que não incluir o currículo com preenchimento de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 Não será aceita a inscrição de candidato que tenha o vínculo empregatício com o IBGH e unidades administradas encerrado nos últimos 3 (três) meses, por demissão sem justa causa.

3.8 É vedada a recontratação de empregado demitido por justa causa, no prazo de até 5 (cinco) anos da demissão, conforme previsto no Regulamento dos Processos de Seleção para Admissão de Pessoal do IBGH.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo informando o código 263800 e o código verificador 30396.

3.9 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este parágrafo tem o objetivo registrar o Consentimento Livre, Informado e Inequívoco, para que seus dados pessoais sejam tratados pela (IBGH), sendo ela a controladora dos dados informados pelo candidato.

3.9.1 O candidato (titular de dados pessoais) ao cadastrar seu currículo por meio do endereço eletrônico http://hmap.org.br/transparencia/, no link INSCREVA-SE, declara expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processos seletivos e para a contratação, caso seja aprovado para compor o quadro de pessoal do (IBGH), declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 Poderão concorrer à (s) vaga (s) existente (s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

4.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas na forma da Lei n. 8.213/1991 deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente indicando o (s) tipo (s) de deficiência. Tal informação deverá constar no currículo.

4.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: Triagem Curricular, Análise Curricular e Entrevista Comportamental/Técnica.

5.1.1. Triagem Curricular

5.1.1.1. Consiste na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no currículo e os pré-requisitos publicados nesta seleção.

5.1.1.2 Somente será (ão) considerada (s) válida (s), para fins de triagem, a (s) experiência (s) profissional (is), na área de atuação para a qual concorre, conforme consta no Edital.

5.1.1.3 Somente os candidatos cujos currículos foram aprovados na Triagem Curricular passarão para a (s) etapa (s) subsequente (s).

5.1.1.4 Esta etapa do Processo Seletivo é de caráter eliminatório.

5.1.2. Análise Curricular

5.1.2.1. Consiste na análise dos currículos anexados em formato PDF ao formulário eletrônico no momento da inscrição.

5.1.2.2. Serão consideradas apenas as experiências profissionais dos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.2.3. Não serão considerados experiência na função, trabalhos que não geram vínculo empregatício, como estágios e trabalhos voluntários.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo informando o código 263800 e o código verificador 30396.

5.1.2.4. O currículo deverá conter os dados necessários para a análise curricular, como data de entrada (dia, mês e ano) e saída (dia, mês e ano) dos empregos, cargo ocupado, descrição das atribuições, pontuar a carga horária dos cursos extra curriculares, informar formação, nome da instituição, ano de conclusão.

5.1.2.5. Não serão considerados os meses de experiência fracionados, abaixo de 06 (seis) meses mínimos.

5.1.2.6. Serão aprovados, aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 09 (nove) pontos na Análise Curricular, conforme Anexo IV.

5.1.2.7. Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3. Entrevista Comportamental/Técnica

5.1.3.1. Os candidatos aprovados nas etapas dos itens 5.1.1 e 5.1.2 serão convocados para entrevista, a ser realizada pela área de Recursos Humanos e área do cargo avaliado, com aplicação ou não de testes técnicos e dinâmicas, conforme cargo ou necessidade.

5.1.3.2. Nesta etapa os candidatos serão avaliados e considerados **aptos ou inaptos**, observados os seguintes critérios:

I. Experiência para o cargo pretendido;

II. Conhecimento técnico na área;

III. Competências para o cargo;

IV. Perfil Comportamental.

5.1.3.3. Serão considerados classificados na etapa de Entrevista Comportamental/Técnica, os candidatos que obtiverem no mínimo de 10,00 (dez) pontos.

5.1.3.4. O candidato deverá apresentar nesta etapa comprovação de experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses conforme item 5.1.2.5, escolaridade e/ou certificados de cursos informados no currículo.

5.1.3.5. Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

5.1.3.6. Serão desconsiderados os títulos, cursos de aperfeiçoamento, que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexos II,III e IV, para o cargo ao qual concorre.

5.1.3.7. Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Para fins de critério de desempate em todas as etapas do processo seletivo, vencerá o candidato com maior idade, observado ano, mês e dia de nascimento.

5.3. Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.4. Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo informando o código 263800 e o código verificador 30396.

5.5. Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DO RECURSO

6.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias,** em instância única, após a publicação dos resultados preliminares, conforme Cronograma deste Edital.

6.2. Somente serão aceitos os recursos interpostos pelo candidato, através do e-mail: **rh@hmap.org.br**. Todos os recursos deverão ser redigidos em formulário próprio e assinado - disponível no Anexo III – Formulário Interposição de Recursos, e posteriormente escaneados para o formato PDF.

6.3. Não serão admitidos recursos fora do prazo (antes ou após a data estabelecida), sem assinatura e desacompanhados de documento de identificação (CNH ou RG).

6.4. A intempestividade ou a falta de qualquer dos requisitos elencados no item 6.3 ensejará o indeferimento do recurso sem a análise do mérito.

6.5. O IBGH não responderá a nenhum questionamento referente a este processo seletivo por telefone, WhatsApp, redes sociais, correios, e-mail ou mesmo presencialmente, sendo que todos os atos deste processo seletivo serão devidamente publicados no sítio do certame.

6.6. O candidato recorrente receberá o resultado da análise do seu recurso através do e-mail, indicado na peça de interposição no prazo estipulado pelo Cronograma.

6.7. Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos conforme informado no Cronograma.

6.8. O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

6.9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado no site http://hmap.org.br/transparencia/, até a data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 O candidato selecionado deverá entregar a documentação exigida para a contratação e agendamento da avaliação médica admissional (ASO) no Departamento de Pessoal da Unidade em até dois dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Final no site do HMAP. No caso do candidato com deficiência, é necessária também a entrega do laudo que comprove a deficiência.

7.3 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, em até dois dias úteis, incorrerá na perda da vaga.

7.4 São condições para a contratação: a) apresentação da documentação completa, conforme relação disponibilizada no Resultado do Processo Seletivo; b) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pelo HMAP.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Recursos Humanos

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo informando o código 263800 e o código verificador 30396.

Documento assinado eletronicamente por ALISON CORREIA SILVA, 035.976.181-03, IBGH - RECURSOS HUMANOS, em 21/02/2022 às 09:19, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por THAIS CRISTINA BUENO, 046.334.041-80, UNIDADE - DIRETORIA, em 21/02/2022 às 11:44, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por NAYARA RACHID, 015.710.251-38, IBGH - RECURSOS HUMANOS, em 21/02/2022 às 12:07, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por NILTON CESAR GUIMARÃES DE QUEIROZ, 299.633.358-61, UNIDADE - DIRETORIA, em 21/02/2022 às 13:39, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por LUCAS PECLAT, 011.848.831-73, IBGH - DIRETORIA, em 21/02/2022 às 16:04, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo informando o código 263800 e o código verificador 30396.